



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 25 de Setembro de 2021 • Número 3075 • www.leme.sp.gov.br

LEMEPREV

PORTARIA Nº 635/2021, de 22 de setembro de 2021.
Reversão Ato de Aposentadoria

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 065/2021 – Lemeprev, datada de 21/09/2021,

Considerando que o cargo ocupado pela servidora anteriormente à aposentadoria encontra-se extinto,

REVERTE o ato de Aposentadoria por Invalidez da servidora SOLANGE APARECIDA SEBASTIÃO LOPES, RG 14.098.867, para o cargo de Agente Administrativo, nos termos do artigo 28, § 1º da Lei Complementar 564/2009, a partir de 21 de setembro do corrente ano.
Leme, 22 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 068/2021
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

CLÁUDIA NANCY MONZANI e GERSIANE GOMES BARBOSA, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 840 de 16 de dezembro de 2020, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e,

Conforme requerimento protocolado sob nº 882/2021 em 24/09/2021, RESOLVEM:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ROSILENE APARECIDA ALVES DE SOUSA, matriculada sob nº 741-2, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo pela Portaria LEMEPREV nº 045 de 16 de agosto de 2018.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 24/09/2021.
Leme/SP, 24 de setembro de 2021.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 33/2021, de 24/09/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, a Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, consagra a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, e estabelece o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a ser organizado de forma descentralizada e participativa em cooperação e articulação com os municípios.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, definem como benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias

que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública e que cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios regulamentar sobre a concessão e o valor desses benefícios com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO, a Resolução, nº 16 de 23 de novembro de 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento estadual; e

CONSIDERANDO, o disposto na Seção II da Lei Municipal Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a consolidação das leis que tratam da política de assistência social do Município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação, e contém outras disposições”.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular os Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Leme, conforme as disposições contidas nesta Resolução.

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 2º - Os benefícios eventuais consistem em uma modalidade de provisão da proteção social de caráter suplementar e provisório que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo fundamentada nos princípios da cidadania e da dignidade da pessoa humana e prestada aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Leme, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

§1º - Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§2º - Para fins de concessão de benefícios eventuais, deve-se considerar família o núcleo básico, vinculado por laços sanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva, que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

Capítulo II
Dos Princípios, das Diretrizes e dos Critérios de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 3º - São diretrizes que regem a gestão, regulamentação e oferta dos Benefícios Eventuais:

- I - Garantir a gratuidade da concessão;
- II - Divulgar amplamente os critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades da Assistência Social responsáveis pela oferta dos mesmos;
- III - Garantir igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;
- IV - Garantir equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos povos e comunidades tradicionais específicos;
- V - Garantir qualidade e agilidade na concessão dos benefícios.

Art. 4º - Considera-se, para os fins desta Resolução:

- I - Benefícios: provisões prestadas por meio de bens de consumo.

II - Eventuais: vivências incertas e temporárias.

III Inseguranças de acolhida, convívio, renda, autonomia e apoio e auxílio: desproteções resultantes de vivências que ocasionem danos, perdas ou prejuízos e por isso requerem atenção imediata.

IV - Bens de consumo: a prestação material do benefício que esteja relacionado às provisões asseguradas pela assistência social;

Art. 5º - Os benefícios eventuais podem ser concedidos cumulativamente na forma de cestas básicas e leite integral.

Art. 6º - O Benefício Eventual deve atender aos seguintes princípios:

I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contra partidas;

IV - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

V - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VII - Afirmação dos benefícios eventuais como direito relevante à cidadania;

VIII - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

IX - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Art. 7º - A concessão de Benefícios Eventuais será realizada mediante avaliação técnica dos profissionais de nível superior das equipes de referência das ofertas socioassistenciais vinculadas ao SUAS, estando integrada a todos os serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, conforme a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 8º - O Cadastro Único pode ser utilizado para fins de elegibilidade da prestação de benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

Parágrafo Único - Caso o beneficiário não esteja inscrito no CadÚnico, sua inclusão deve ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais, em até 90 dias para nova concessão.

Art. 9º - Os profissionais de nível superior das equipes de referência devem identificar a necessidade de inclusão das famílias e/ou indivíduos no processo de acompanhamento familiar concomitante à concessão dos benefícios eventuais.

Parágrafo Único - Em conformidade com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS, o acompanhamento familiar de que trata o caput é definido como um conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilita à família a reflexão sobre sua realidade, a construção de novos projetos de vida e a transformação de suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias.

Art. 10º - O tempo de concessão dos benefícios eventuais deve ser avaliado pelos profissionais de nível superior das equipes de referência das ofertas socioassistenciais, aos quais o beneficiário e/ou a família são acompanhados, devendo ser observadas as articulações, os encaminhamentos e/ou as ações setoriais e intersetoriais realizadas no âmbito do município.

Capítulo III

Da Concessão dos Benefícios

Art. 11º - São formas de benefícios eventuais no município de Leme:
I - Benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária;

II - Benefício eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública.

Seção I

Do benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária

Art. 12º - O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária é destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais e buscar o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Art. 13º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - Perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos, de que trata o caput deste artigo, podem decorrer de:

a) Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

b) Processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva; pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência, e, ou em situação de rua;

c) Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares e nutricionais de seus membros;

d) Ocorrência de violência no âmbito familiar;

e) Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência familiar e comunitária;

f) Ausência de documentação civil;

Art. 14º - O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária deve ser concedido na forma de bens de consumo, em caráter temporário, de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no atendimento e no acompanhamento realizado pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

§1º - O benefício será destinado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, preferencialmente, à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível, dentro dos critérios estabelecidos pelo Cadastro Único e que estejam em acompanhamento familiar por oferta socioassistencial do município.

§2º - Em caso de vulnerabilidade temporária, em consonância com o disposto no item “c” do Art. 13, que ocasione insegurança alimentar, fica estabelecida a concessão de auxílio alimentação em bens de consumo (cesta básica) no período de 3 meses no ano, podendo, excepcionalmente, ser renovado, com menor prioridade, desde que com fundamentada avaliação técnica.

§3º - Em caso de vulnerabilidade temporária pela ausência de documentação civil, em consonância com o item “f” do Art. 13, poderá ser providenciada emissão do documento ou em prestação de serviço.

Art. 15º - Não se incluem na modalidade de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da habitação, e das demais políticas públicas setoriais, tais como:

I - Órteses, próteses, aparelhos ortopédicos, fraldas, óculos, dentaduras, medicamentos, cadeiras de rodas, dietas especiais, lentes, armações e Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

II - Uniformes e materiais escolares.

Parágrafo único - O auxílio alimentação concedido por meio do fornecimento de bens de consumo através de cestas-básicas se caracteriza como benefício eventual de vulnerabilidade temporária quando são ofertadas de forma suplementar e provisória, num contexto em que o indivíduo ou sua família estão momentaneamente impossibilitados de lidar com a aquisição de sua própria alimentação, ocasionando desproteção social por insegurança alimentar e nutricional.

Art. 16º - São documentos necessários para a concessão do benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária:

I - Documento oficial com foto ou boletim de ocorrência quanto ao extravio;

II - Comprovante de endereço residencial ou de abrigo em serviço de acolhimento;

III - Estudo Socioeconômico elaborado pela Oferta Socioassistencial;

IV - Plano de Acompanhamento da família e/ou indivíduo em que conste a definição do benefício eventual;

Seção II

Do benefício eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública

Art. 17º - O benefício eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública é concedido na forma de pecúnia e/ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos atingidos.

§1º - O benefício de que trata o caput deste artigo atende preferen-

cialmente:

- a) A segurança de meios para sobrevivência material aos atingidos;
 - b) A redução dos danos sobre a autonomia aos atingidos;
 - c) O direito ao abrigo aos atingidos;
 - d) A condição de minimização das rupturas ocorridas aos atingidos;
- e
- e) A condição de convivência familiar aos atingidos.

§2º - O Órgão Gestor deve articular a concessão do benefício eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública às ofertas socioassistenciais, prioritariamente com a instalação do serviço de proteção em situações de calamidade públicas e de emergências,

§3º - A situação de emergência caracteriza-se pela situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que implicam no comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público.

§4º - O estado de calamidade pública caracteriza-se pela situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público.

§5º - Durante uma calamidade, para avaliação das situações e demandas, deverá ser considerado o possível agravamento da condição de famílias em situação de vulnerabilidade, e do contingente de novas demandas em que famílias que anteriormente não precisavam de suportes da Assistência Social podem passar a demandá-los.

§ 6º - No caso de calamidades e situações de caráter emergencial, deverão ser consideradas ações conjuntas das políticas setoriais municipais, no atendimento aos cidadãos e as famílias beneficiárias.

Art. 18º - Diante da decretação de situação de calamidade pública ou emergência pelo poder público municipal, será expedida regulamentação específica para dimensionamento do benefício eventual prestado em virtude da situação de emergência e/ou estado de calamidade pública que se apresentar.

Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 19º - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - A fiscalização da aplicação e da eficiência dos recursos destinados aos benefícios eventuais;
- II - A propositura, sempre que necessário, de revisão da regulamentação municipal, da concessão e dos valores dos benefícios eventuais.

Parágrafo único - Quando houver irregularidades na aplicação dos recursos dos benefícios eventuais, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá comunicar o Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 20º - Cabe ao Órgão Gestor da Assistência Social do Município:

- I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
- II - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante adequação da concessão dos benefícios eventuais;
- III - Expedir as instruções e instruir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
- IV - Estabelecer fluxos de trabalho para integração entre as ofertas socioassistenciais e a concessão de benefícios eventuais.

V - Expedir normas e instruções com os critérios de prioridade para atendimento à demanda em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Anualmente o Órgão Gestor apresentará ao COMAS relatórios de prestação de contas e de monitoramento e avaliação em relação à concessão de benefícios eventuais.

Art. 21º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas do Fundo Municipal de Assistência Social previstas em cada exercício financeiro, sendo condicionada sua operacionalização no exercício 2021 com o recebimento de cofinanciamento Estadual destinado para tal finalidade.

Art. 22º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 23º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 24 de setembro de 2021.

ROBERTO CICARONI FERNANDES JUNIOR
PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 065/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA USO EM ANIMAIS DO ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021;REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 24 de setembro de 2021.

HERBERT DEL PETRI
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 064/2021: OBJETO: Registro de preços para locação de brinquedos infláveis e outros: DATA DO PREGÃO: 07 de outubro de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/09/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações - Pregão Presencial(gratuito); Publique-se.

Leme, 24 de setembro de 2.021

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 065/2021: OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pedras para manutenção/conservação de ruas, avenidas, estradas rurais e imóveis públicos: DATA DO PREGÃO: 08 de outubro de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/09/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.

Leme, 24 de setembro de 2.021

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 066/2021: OBJETO: Registro de preços para aquisições de concreto betuminoso usinado à quente, faixa d: DATA DO PREGÃO: 13 de outubro de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/09/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.

Leme, 24 de setembro de 2.021

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 067/2021: OBJETO: Registro de preços para aquisição de projetos literários para alunos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino. DATA DO PREGÃO: 14 de outubro de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/09/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.

Leme, 24 de setembro de 2.021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 068/2021: OBJETO: Aquisição de kit de livros e plataforma ead com videoaulas de formação continuada denominada trilha de desenvolvimento docente, para professores da rede municipal de ensino: DATA DO PREGÃO: 15 de outubro de 2.021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/09/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 24 de setembro de 2.021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 056/2021 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 163.180,20

LOTE 02 – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 81.590,10

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.

Leme, 20 de setembro de 2.021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 059/2021 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 2.807.168,00

LOTE 02 – FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 112.000,00

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.

Leme, 20 de setembro de 2.021.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 063/2021 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - R\$ 104.000,00

LOTE 02 – IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - R\$ 13.000,00

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.

Leme, 24 de setembro de 2.021.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – Registro de preços para aquisição de ar condicionado e cortina de secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 031/2021 - Fornecedor: – MAB Equipamentos Eireli

Lote Valor Unit.

01 R\$ 1.365,00

02 R\$ 1.475,00

06 R\$ 540,00

08 R\$ 790,00

Ata nº 032/2021 - Fornecedor: – Digiplus Tecnologia Eireli

Lote Valor Unit.

07 R\$ 695,00

Ata nº 033/2021 - Fornecedor: – P.C.R. Do Amaral & Amaral Ltda

Lote Valor Unit.

03 R\$ 2.150,00

04 R\$ 2.780,00

05 R\$ 3.666,66

Leme, 18 de março de 2.021

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal (em exercício)

Pregão Presencial Nº 021/2021 – Registro de preços para aquisições futuras de ferragens para manutenção de bens móveis, imóveis e veículos pertencentes às secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 034/2021 - Fornecedor: – Bergamin Ferro e Aço Ltda.

Lote	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 11,40
	02	R\$ 11,40
	03	R\$ 11,40
	04	R\$ 11,40
02	01	R\$ 12,60
	02	R\$ 12,60
03	01	R\$ 17,30
	02	R\$ 16,60
	03	R\$ 16,60
04	01	R\$ 11,90
	02	R\$ 11,90
	03	R\$ 12,50
05	01	R\$ 14,00
	02	R\$ 14,30
06	01	R\$ 14,00
	02	R\$ 12,60
	03	R\$ 11,80
	04	R\$ 14,80
	05	R\$ 14,00
	06	R\$ 14,00
	07	R\$ 12,80
07	01	R\$ 52,00
08	01	R\$ 14,20
09	01	R\$ 11,90

Leme, 24 de março de 2.021

Rodrigo Máximo
Secretário de Transportes e Viação

Pregão Presencial Nº 031/2021 – Registro de preços para aquisição de galões de 20 litros, garrafas de 510ml e copos de 200ml de água mineral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 085/2021 - Fornecedor: – Adelina Candida Tschepat Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 10,00

Ata nº 086/2021 - Fornecedor: – Nagib Pereira de Andrade EPP

Lote Item Valor Unit.

02 01 R\$ 15,20

02 R\$ 33,05

Leme, 14 de junho de 2.021

Vagner Francisco Cozar
Secretário de Administração

Pregão Eletrônico Nº 049/2020 – Registro de preços para aquisição de cestas básicas para famílias do Plantão Social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 183/2020- Fornecedor: - Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli Me

Lote Valor Unit. Da Cesta

02 R\$ 76,80

Ata nº 184/2020- Fornecedor: - Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

Lote Valor Unit. Da Cesta

01 R\$ 87,72

Leme, 02 de outubro de 2.020

Érica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 058/2020 – Registro de preços para aquisição de pastas para armazenamento de notebooks.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 196/2020 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda

EPP Lote Item Valor Unit.

01 01 R\$ 104,28

02 R\$ 104,28

02 01 R\$ 104,28

02 R\$ 104,28

Leme, 07 de outubro de 2020

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Presencial Nº 050/2020 – Registro de preços para fornecimento e instalação de conjunto de mesas e cadeiras com ombrelones na Praça “Manoel Leme”.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 197/2020 - Fornecedor: – Zirico Móveis Eireli

Lote Valor Unit.

03 R\$ 5.130,00
 04 R\$ 2.350,00
 Ata nº 198/2020 - Fornecedor: – Bárbara Caroline Moreira
 44410424858
 Lote Valor Unit.
 01 R\$ 5.150,00
 02 R\$ 2.350,00
 Leme, 13 de outubro de 2.020

Fernando Wagner Klein
 Secretário de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Eletrônico Nº 048/2020 – Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual e de proteção coletiva.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
 Ata nº 187/2020 - Fornecedor: – Distribuidora de Produtos G.C.R.

Eireli Me
 Lote Valor Unit.
 04 R\$ 44,37

Ata nº 188/2020 - Fornecedor: – Borleme Comercial Eireli

Lote Item Valor Unit.

10 01 R\$ 16,47
 02 R\$ 46,00
 03 R\$ 126,57
 04 R\$ 331,33
 05 R\$ 11,84
 06 R\$ 6,47
 07 R\$ 2,42
 08 R\$ 15,68
 09 R\$ 59,30
 10 R\$ 102,99
 11 R\$ 14,38
 12 R\$ 16,02
 13 R\$ 21,99
 14 R\$ 99,65
 15 R\$ 277,50
 16 R\$ 41,50
 17 R\$ 1,17
 24 01 R\$ 19,00
 29 01 R\$ 43,50
 02 R\$ 1,89
 31 01 R\$ 11,42
 36 01 R\$ 247,39

Ata nº 189/2020 - Fornecedor: – Joaquim José Brito Coutinho Me

Lote Item Valor Unit.

25 01 R\$ 8,40
 02 R\$ 14,70

Ata nº 190/2020 - Fornecedor: – Pro-Ativa Produtos Alimentícios

Eireli
 Lote Item Valor Unit.

38 01 R\$ 21,15
 02 R\$ 111,09
 40 01 R\$ 6,51
 02 R\$ 7,18

Ata nº 191/2020 - Fornecedor: – C&V Soluções Empresariais Ltda

Lote Item Valor Unit.

08 01 R\$ 45,41
 02 R\$ 45,41

Ata nº 192/2020 - Fornecedor: – CAB Material e Suprimentos

Eireli EPP
 Lote Item Valor Unit.

01 01 R\$ 46,99
 02 R\$ 46,60
 03 R\$ 37,34
 39 01 R\$ 261,72
 02 R\$ 135,65
 03 R\$ 107,15
 04 R\$ 250,23

Ata nº 199/2020 - Fornecedor: – Probrasil Indústria e Comércio

Eireli
 Lote Item Valor Unit.
 06 01 R\$ 68,19

Ata nº 200/2020 - Fornecedor: – Pizani Equipamentos de Segurança Ltda

Lote Item Valor Unit.

02 01 R\$ 71,86
 02 R\$ 71,89
 03 01 R\$ 67,51
 05 01 R\$ 59,20
 07 01 R\$ 80,86
 09 01 R\$ 9,30
 02 R\$ 3,25
 03 R\$ 4,27
 11 01 R\$ 21,68
 12 01 R\$ 7,00
 02 R\$ 50,08
 03 R\$ 15,90

15 01 R\$ 165,05
 16 01 R\$ 6,70
 17 01 R\$ 19,43
 18 01 R\$ 184,32
 19 01 R\$ 13,79
 20 01 R\$ 22,41
 22 01 R\$ 77,86
 23 01 R\$ 10,95
 26 01 R\$ 62,95
 02 R\$ 22,40
 27 01 R\$ 2,55
 02 R\$ 2,52
 28 01 R\$ 6,43
 30 01 R\$ 130,43
 32 01 R\$ 369,00
 33 01 R\$ 23,93
 34 01 R\$ 42,00
 02 R\$ 3,80
 03 R\$ 1,95
 04 R\$ 4,40
 05 R\$ 31,62
 37 01 R\$ 15,00
 02 R\$ 26,85

Leme, 05 de outubro de 2020
 Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação

Pregão Eletrônico Nº 055/2020 – Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
 Ata nº 201/2020 - Fornecedor: – IBG Indústria Brasileira de Gases

Ltda
 Lote Valor Unit.

01 R\$ 18,90
 02 R\$ 18,90
 Leme, 02 de outubro de 2.020

Lisete C. Ganeó Kinock
 Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 035/2020 – Registro de preços para máscaras e aventais para proteção individual dos funcionários das unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
 Ata nº 202/2020 - Fornecedor: – North Med Dist. De Produtos e

Hospitales Eireli EPP
 Lote Valor Unit.

02 R\$ 2,6375

Ata nº 203/2020 - Fornecedor: – Paulo Roberto Macedo de Mattos
 Confecções Eireli

Lote Valor Unit.

01 R\$ 43,20
 Leme, 13 de outubro de 2.020

Lisete C. Ganeó Kinock
 Secretaria de Saúde

Pregão Presencial Nº 047/2020 – Registro de preços para aquisições de concreto betuminoso usinado á quente, faixa D.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 204/2020 - Fornecedor: – Construtora Estrutural Ltda
 Lote Valor Unit. Ton.

01 R\$ 460,00

Ata nº 205/2020 - Fornecedor: – Thales A.C. Silva Me
 Lote Valor Unit. Ton.

02 R\$ 294,00

Leme, 06 de outubro de 2.020

Luis Antonio Pontes
 Secretario de Serviços Municipais

Pregão Eletrônico Nº 042/2020 – Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para a secretaria de educação e demais secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
 Ata nº 250/2020 - Fornecedor: – 3B Industrial e Comercial Ltda

Lote Item Valor Unit.

07 1 R\$ 1,12
 2 R\$ 2,31
 3 R\$ 1,12
 4 R\$ 3,72
 5 R\$ 1,71
 6 R\$ 6,83

Ata nº 251/2020 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP			
Lote	Item	Valor	Unit.
14	1	R\$ 71,53	
	2	R\$ 71,53	
	3	R\$ 71,53	
	4	R\$ 71,53	
	5	R\$ 71,53	
16	1	R\$ 0,70	
	2	R\$ 10,50	
	3	R\$ 32,57	
23	1	R\$ 0,30	
	2	R\$ 9,00	
	3	R\$ 0,60	
26	1	R\$ 4,80	
34	1	R\$ 12,87	
35	1	R\$ 12,43	
36	1	R\$ 9,41	
37	1	R\$ 23,00	
	2	R\$ 67,00	
38	1	R\$ 64,30	
39	1	R\$ 108,81	
40	1	R\$ 18,20	
42	1	R\$ 45,20	

Ata nº 263/2020 - Fornecedor: – Mix Atacado Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
04	1	R\$ 6,38	
06	1	R\$ 5,15	
	2	R\$ 5,80	
25	1	R\$ 2,02	

Ata nº 264/2020 - Fornecedor: – New Ribe Comercial Eireli Me

Lote	Item	Valor	Unit.
05	1	R\$ 0,20	
09	1	R\$ 0,53	
	2	R\$ 0,53	

Ata nº 265/2020 - Fornecedor: – Daniel Fernandes Romano Neto – Papelaria Me

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 2,57	
	2	R\$ 1,11	
03	1	R\$ 4,05	
	2	R\$ 4,15	

Ata nº 266/2020 - Fornecedor: – JC da Silva Suprimentos para Escritório

Lote	Item	Valor	Unit.
21	1	R\$ 33,65	

Ata nº 275/2020 - Fornecedor: – Ricardo Gonçalves Itapira Me

Lote	Item	Valor	Unit.
10	1	R\$ 10,74	
	2	R\$ 3,98	
22	1	R\$ 2,07	
	2	R\$ 1,68	
27	1	R\$ 1,34	
	2	R\$ 27,26	
	3	R\$ 2,17	
	4	R\$ 0,46	
	5	R\$ 12,55	
	6	R\$ 12,55	
	7	R\$ 17,99	
	8	R\$ 2,76	
28	1	R\$ 2,07	

Ata nº 322/2020 - Fornecedor: – Damaris Rodrigues Indústria e Com. Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
32	1	R\$ 15,40	
	2	R\$ 15,49	

Ata nº 341/2020 - Fornecedor: – Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
08	1	R\$ 9,55	
19	1	R\$ 0,70	
30	1	R\$ 18,19	
	2	R\$ 3,45	

Leme, 18 de novembro de 2.020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Eletrônico Nº 042/2020 – Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para a secretaria de educação e demais secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 320/2020 - Fornecedor: – DGW Brasil Eireli me

Lote	Item	Valor	Unit.
11	1	R\$ 0,72	
	2	R\$ 0,72	
12	1	R\$ 1,05	
	2	R\$ 1,05	

3	R\$ 1,05
43	R\$ 3,00

Leme, 08 de dezembro de 2.020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Eletrônico Nº 042/2020 – Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para a secretaria de educação e demais secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 339/2020 - Fornecedor: – Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
33	1	R\$ 4,90	
	2	R\$ 3,62	
	3	R\$ 12,65	
	4	R\$ 21,90	

Leme, 14 de dezembro de 2.020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Presencial Nº 061/2020 – Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios de padaria para eventos e festividades das Secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 342/2020 - Fornecedor: FVC Food Service e Entretenimento Eireli Me

Lote	Item	Valor	Unit
01	1	R\$ 2,71	
	2	R\$ 24,99	
02	1	R\$ 2,18	
04	1	R\$ 53,19	
	2	R\$ 54,44	
05	1	R\$ 28,46	
06	1	R\$ 28,86	

Ata nº 343/2020 - Fornecedor: Leandro Joest Rebessi Me

Lote	Item	Valor	Unit	KG
03	1	R\$ 42,41		
	2	R\$ 42,41		
	3	R\$ 33,01		
	4	R\$ 33,01		
	5	R\$ 33,01		
	6	R\$ 48,34		

Leme, 16 de dezembro de 2.020

Josiane C. Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento social

Pregão Presencial Nº 041/2020 – Registro de preços para o fornecimento parcelado de refeições, em embalagens de alumínio ou isopor tipo marmitex.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 344/2020 - Fornecedor: FVC Food Service e Entretenimento Eireli Me

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 15,36	
02	R\$ 15,36	

Leme, 23 de dezembro de 2020

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de saúde

Pregão Eletrônico Nº 034/2020 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 271/2020 - Fornecedor: Cirúrgica União Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
43	1	R\$ 38,20	
	2	R\$ 58,00	
	3	R\$ 72,40	
	4	R\$ 96,74	
	5	R\$ 148,30	

Leme, 19 de março de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 034/2021 – Registro de preços para aquisição de café, chá, açúcar, coador, adoçante, bolacha salgada e doce.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 087/2021 - Fornecedor: Supermercado Morada do Sol Eireli
 Lote Valor Unit
 04 R\$ 3,01
 05 R\$ 2,02

Ata nº 088/2021 - Fornecedor: Nutricionale Comércio de Alimentos

Ltda
 Lote Valor Unit
 02 R\$ 2,86

Ata nº 090/2021 - Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda

Lote Item Valor Unit
 06 01 R\$ 1,55
 02 R\$ 1,54

Leme, 18 de junho de 2021

Josiane Cristina F. Pietro
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – CONTRATADA: Danilo José Metzner; OBJETO: Termo de rescisão amigável do Contrato nº 195/2021 para Facilitador de Oficina; DATA DA ASSINATURA: 10.09.21. LICITAÇÃO: PAIL nº 009/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 10 de setembro de 2.021

Josiane Cristina Francisco Pietro
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – CONTRATADA: Ian José Dametto; OBJETO: Termo de rescisão amigável do Contrato nº 167/2021 para Facilitador de Oficina; DATA DA ASSINATURA: 10.09.21. LICITAÇÃO: PAIL nº 011/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 10 de setembro de 2.021

Josiane Cristina Francisco Pietro
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 038/2021 – Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado: Ata nº 092/2021 - Fornecedor: IBG Indústria Brasileira de Gases

Ltda
 Lote Valor Unit M³
 01 R\$ 19,42
 Leme, 18 de junho de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 020/2021 – Registro de preços para aquisição de máscaras para proteção individual dos funcionários das unidades de saúde contra o Covid-19.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado: Ata nº 089/2021 - Fornecedor: Império Indústria e Com. de Bandeiras Eireli Me

Lote Valor Unit
 01 R\$ 0,25
 03 R\$ 0,25

Ata nº 091/2021 - Fornecedor: TCA Oito Comércio e Distribuição Eireli EPP

Lote Valor Unit
 02 R\$ 1,80
 Leme, 18 de junho de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 029/2021 – Registro de preços para aquisição de dispositivos de ostomia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado: Ata nº 093/2021 - Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli Me

Lote Valor Unit
 01 R\$ 105,00
 02 R\$ 89,28
 03 R\$ 22,45
 04 R\$ 64,14
 05 R\$ 107,17
 06 R\$ 100,88
 07 R\$ 37,12
 08 R\$ 38,18
 09 R\$ 105,71
 10 R\$ 32,64

11 R\$ 80,47
 12 R\$ 118,00
 13 R\$ 67,62
 14 R\$ 81,50
 15 R\$ 39,19
 16 R\$ 84,38
 17 R\$ 82,36
 25 R\$ 49,95
 28 R\$ 64,90

Ata nº 094/2021 - Fornecedor: Rosilene Vieira Lopes EPP
 Lote Valor Unit
 27 R\$ 179,90

Ata nº 095/2021 - Fornecedor: Hospec Hospitalar Ltda Me
 Lote Valor Unit

18 R\$ 185,45
 20 R\$ 55,00
 21 R\$ 33,50
 26 R\$ 40,00

Ata nº 096/2021 - Fornecedor: R.P. Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

Lote Valor Unit
 24 R\$ 54,72

Leme, 18 de junho de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 028/2021 – Registro de preços para aquisição de bomba de infusão e equipos compatíveis com a bomba, para uso do Pronto Atendimento Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 104/2021 - Fornecedor: – LCR Comercial Campinas Ltda
 Lote Item Valor Unit
 01

1 R\$ 8.450,00
 2 R\$ 11,20

Leme, 24 de junho de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 031/2021 – Registro de preços para aquisição de cateter hidrofílico.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 105/2021 - Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli Me
 Lote Valor Unit

01 R\$ 10,85
 02 R\$ 10,92
 03 R\$ 10,60
 04 R\$ 10,60
 05 R\$ 10,92
 06 R\$ 10,92

Leme, 24 de junho de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 040/2021 – Registro de preços para aquisição de material hospitalar para uso no Pronto Atendimento Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 180/2021 - Fornecedor: Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda Me

Lote Valor Unit
 14 R\$ 988,00

Ata nº 181/2021 - Fornecedor: Rosicler Cirúrgica Ltda
 Lote Valor Unit

26 R\$ 65,50

Ata nº 182/2021 - Fornecedor: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda

Lote Item Valor Unit
 28 1 R\$ 22,96
 2 R\$ 14,38

Ata nº 185/2021 - Fornecedor: CWBCare Produtos Médicos-Hospitalares Ltda

Lote Item Valor Unit
 30 1 R\$ 17,80
 2 R\$ 15,85

Ata nº 189/2021 - Fornecedor: Cemed Com. Importação Exportação e Dist. Ltda

Lote Valor Unit
 13 R\$ 1,73

Ata nº 190/2021 - Fornecedor: Cirúrgica União Ltda

Lote Item Valor Unit
 03 1 R\$ 1,24

2	R\$ 1,94
3	R\$ 4,88
19 1	R\$ 36,60
20 1	R\$ 3,08
2	R\$ 3,03
31 1	R\$ 1,32
2	R\$ 1,42
3	R\$ 1,71
4	R\$ 1,71
5	R\$ 1,79
Ata nº 191/2021 - Fornecedor: Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli	
Lote	Item Valor Unit
18 1	R\$ 104,00
2	R\$ 104,00
3	R\$ 104,00
4	R\$ 104,00
5	R\$ 103,94
6	R\$ 104,00
7	R\$ 105,32
23 1	R\$ 13,95
24 1	R\$ 217,48
2	R\$ 148,50
25 1	R\$ 175,07
2	R\$ 175,07
3	R\$ 125,35
4	R\$ 102,34
5	R\$ 102,42
6	R\$ 102,48
7	R\$ 102,42
8	R\$ 102,48
9	R\$ 102,48
29 1	R\$ 256,29
2	R\$ 253,42
3	R\$ 155,20
4	R\$ 155,50
5	R\$ 97,55
Ata nº 194/2021 - Fornecedor: Med Center Comercial Ltda	
Lote	Item Valor Unit
01 1	R\$ 3,18
2	R\$ 3,75
02 1	R\$ 2,81
2	R\$ 2,82
3	R\$ 2,82
4	R\$ 2,82
5	R\$ 2,77
6	R\$ 4,25
7	R\$ 4,37
8	R\$ 4,10
9	R\$ 4,10
10	R\$ 0,43
11	R\$ 0,46
12	R\$ 0,46
13	R\$ 0,46
14	R\$ 0,51
04 1	R\$ 4,51
2	R\$ 4,50
3	R\$ 4,50
4	R\$ 4,50
5	R\$ 4,50
6	R\$ 4,50
7	R\$ 4,50
8	R\$ 4,50
9	R\$ 4,50
10	R\$ 4,50
11	R\$ 4,50
12	R\$ 5,30
13	R\$ 4,50
14	R\$ 4,50
08 01	R\$ 0,82
02	R\$ 0,85
09 01	R\$ 0,82
11 01	R\$ 1,92
17 01	R\$ 2,30
02	R\$ 2,30
03	R\$ 2,301
04	R\$ 2,31
05	R\$ 2,30
06	R\$ 2,31
Ata nº 195/2021 - Fornecedor: Grandesc Materiais Hospitalares Eireli	
Lote	Item Valor Unit
22 1	R\$ 71,25
Ata nº 196/2021 - Fornecedor: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda	
Lote	Item Valor Unit
05 1	R\$ 0,83

2	R\$ 0,85
3	R\$ 0,87
4	R\$ 0,89
5	R\$ 0,90
6	R\$ 0,92
Ata nº 200/2021 - Fornecedor: Medefe prod. Médico-Hospitalares Ltda	
Lote	Valor Unit
16	R\$ 1,49
Leme, 10 de setembro de 2021	

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 056/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de casos de infarto agudo do miocárdio no pronto atendimento Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 201/2021 - Fornecedor: Futura Com. de Produtos Médicos e Hosp. Ltda	
Lote	Valor Unit
01	R\$ 2.719,67
03	R\$ 2.719,67
Leme, 20 de setembro de 2021	

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 054/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de Processos judiciais

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 171/2021 - Fornecedor: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda

Lote	Valor Unit
------	------------

02	R\$ 1,50
----	----------

04	R\$ 0,75
----	----------

08	R\$ 11,00
----	-----------

09	R\$ 0,789
----	-----------

13	R\$ 2,06
----	----------

14	R\$ 0,40
----	----------

Ata nº 172/2021 - Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda

Lote	Valor Unit
------	------------

21	R\$ 0,25
----	----------

22	R\$ 0,2285
----	------------

Ata nº 173/2021 - Fornecedor: Kadfar Medicamentos Eireli

Lote	Valor Unit
------	------------

03	R\$ 2,87
----	----------

Ata nº 176/2021 - Fornecedor: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Lote	Valor Unit
------	------------

20	R\$ 1.876,434
----	---------------

Ata nº 177/2021 - Fornecedor: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote	Valor Unit
------	------------

15	R\$ 0,168
----	-----------

17	R\$ 1,24
----	----------

Ata nº 178/2021 - Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda

Lote	Valor Unit
------	------------

06	R\$ 1.835,20
----	--------------

18	R\$ 3,44
----	----------

19	R\$ 3,44
----	----------

Leme, 08 de setembro de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda; OBJETO: 2.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 270/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 04; DATA DA ASSINATURA: 17.09.2021; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 17 de setembro de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; DETENTORA DA ATA: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 143/2021 para reequilíbrio financeiro do lote 01 e seus

itens 01, 02, 03, 04 e 05; DATA DA ASSINATURA: 16.09.2021; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 050/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 16 de setembro de 2021

Josiane C. Francisco Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2021 - C.I. Nº 1041

Processo administrativo 134/2021

Sistema GovBr 12543/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DETENTORA DA ATA DZ7 COMERCIAL EIRELI

CNPJ 30.084.600/0001-46

Considerando os termos da justificativa encaminhada pela detentora da ata, e que passa a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição, a qual acolho;

Fica CANCELADO AMIGAVELMENTE a ATA de REGISTRO Nº 121/2021 a partir desta data.

Fica a detentora da ata obrigada ao cumprimento das contratações/ pedidos efetuados/recebido até esta data.

Leme, 17 de setembro de 2021

Vagner Francisco Cozar
Secretário de Administração
Gabriela de Barros Mischiatti
DZ7 Comercial

EXTRATO DE E CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - CONTRATADA: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP; OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos especializados em administração pública; VALOR GLOBAL: R\$ 3.503,52; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 13.09.21. LICITAÇÃO: DISPENSADO. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 13 de setembro de 2021

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal(em exercício)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para recapeamento asfáltico em vias urbanas, neste Município de Leme/SP; VALOR GLOBAL: R\$ 1.942.129,13; PRAZO: 08 meses; DATA DA ASSINATURA: 22.09.21. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 22 de setembro de 2021

Elisa Leme de Arruda
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Eletrônico Nº 059/2021 – Registro de preços para aquisição de material impresso de apoio pedagógico nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática para alunos dos primeiros anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 197/2021 - Fornecedor: Foccus Com. e Importação de Artigos Educacionais Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
01	01	R\$ 112,00	
	02	R\$ 112,00	
	03	R\$ 112,00	
	04	R\$ 112,00	
	05	R\$ 112,00	
	06	R\$ 112,00	
	07	R\$ 112,00	
	08	R\$ 112,00	
	09	R\$ 112,00	
	10	R\$ 112,00	
02	01	R\$ 112,00	
	02	R\$ 112,00	
	03	R\$ 112,00	
	04	R\$ 112,00	
	05	R\$ 112,00	
	06	R\$ 112,00	
	07	R\$ 112,00	
	08	R\$ 112,00	
	09	R\$ 112,00	
	10	R\$ 112,00	

Leme, 20 de setembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

Pregão Presencial Nº 059/2021 – Registro de preços para aquisição de livros de libras para alunos do ensino fundamental da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 198/2021 - Fornecedor: Foccus Com. e Importação de Artigos Educacionais Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
01	01	R\$ 76,25	
	02	R\$ 53,37	
	03	R\$ 53,37	
	04	R\$ 45,75	
	05	R\$ 60,04	
02	01	R\$ 76,25	
	02	R\$ 53,37	
	03	R\$ 53,37	
	04	R\$ 45,75	
	05	R\$ 60,04	

Leme, 17 de setembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuin Malachias Me; OBJETO: 3º Aditamento de contrato para a revitalização do Parque Ecológico Mourão; VALOR GLOBAL: R\$ 210.225,39; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 21.09.21. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 21 de setembro de 2021

Elisa Leme de Arruda
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Presencial Nº 058/2021 – Registro de preços para aquisição de apostilas de ensino da língua espanhola para alunos do 4º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 199/2021 - Fornecedor: Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 151,00	
02	R\$ 151,00	

Leme, 14 de setembro de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; LOCADORA: Casa da Criança “Cecília de Souza Queiroz”, representada por seu Presidente Sr. Vanderlei Pinarelli; OBJETO: 6º Aditamento ao contrato de locação de imóvel situado na Rua Jorge Hilsdorf, nº 47, Leme/SP para funcionamento do Centro de Referência da Juventude e Centro de Geração de Trabalho e Renda; VALOR MENSAL: R\$ 7.492,91; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 17.09.21. LICITAÇÃO: PADL nº 003/2007. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 17 de setembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADA: Bárbara Carneiro de Avelar Serviços Médicos Ltda; OBJETO: 1º Aditamento de contrato com acréscimo de 25% da quantidade para continuidade dos serviços médicos em clínica geral; VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00; VIGÊNCIA: Ratificada; DATA DA ASSINATURA: 21.09.21. LICITAÇÃO: PADL nº 041/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 21 de setembro de 2021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 05/01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

TERMO ADITIVO: 26º

CONVENIENTE: Município de Leme
 CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
 OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos para atendimento no Pronto Atendimento Municipal
 Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
 Prazo: Setembro de 2021 à Dezembro de 2021
 Desembolso: parcelas mensais
 Data da Assinatura: 24/09/2021
 Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021
 Leme, 24 de setembro de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**ATA DE REUNIÃO**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021, reunido o Conselho Gestor de Parceria Público Privada, nomeado pela Portaria nº 340/2020 de 02 de abril de 2020, na presença dos membros nomeados MARCIA TERCIOTTI SAMPAIO, representando a Secretaria Municipal de Administração, ALDIREZA GONZALEZ MAIA, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ELIANA ANTONIA MAXIMO, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, PAULO MONTEIRO DE MORAES, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DIEGO DIVINO K. TARIFA, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, e VALÉRIO BRAIDO NETO, na figura de PRESIDENTE DO CONSELHO, representando o controle interno na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, passou-se, nos termos da convocação publicada na Imprensa Oficial lançada na reunião realizada dia 14/09/2021, publicada dia 15/09/2021, a decidirem sobre as MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME. Abertos os trabalhos foram apresentados aos membros as manifestações realizadas dentro do prazo pelas empresas LIGHT & TECHNOLOGY SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS S.A e COPROSAN CONSTRUÇÃO, PROJETO E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, e no mesmo ato, após análise ficou decidido por UNANIMIDADE entre os membros que:

EMPRESA ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIAL- MENTE
LIGHT	X	
COPROSAN		X

Nos termos da impugnação enviada ao CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA pela empresa LIGHT, deixamos de promover sua análise detalhada em razão da avaliação, porém, esta fica fazendo parte integrante deste procedimento. Considerando que nos ditames do edital de chamamento a empresa COPROSAN não apresentou qualificação técnica própria, apenas em nome de terceiro, vinculada a empresa estranha, bem como o cronograma apresentado ultrapassa 120 (cento e vinte) dias para conclusão, bem como ausência de ao menos estimativa dos valores dispendidos, este Conselho Gestor de Parceria Público Privada AUTORIZA a realização dos estudos nos moldes do termo de chamamento à empresa LIGHT & TECHNOLOGY SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS S.A, deixando de expedir a homologação em virtude da necessidade de cientificar a empresa COPROSAN, para que querendo apresente RECURSO HIERÁRQUICO ao PREFEITO MUNICIPAL, no prazo de 2 (dois) dias da publicação desta DECISÃO, ocasião em que não havendo recurso ou não sendo provido, será expedida a HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA. Nada mais havendo,

,eu _____ DANIELA DE MELLO VICENTINI SILVA redigi a presente ata que vai lida, assinada e aprovada por todos.

MARCIA TERCIOTTI SAMPAIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ALDIREZA GONZALEZ MAIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ELIANA ANTONIA MAXIMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
 PAULO MONTEIRO DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DIEGO DIVINO K. TARIFA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 VALÉRIO BRAIDO NETO
 PRESIDENTE

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2021
 CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme
 CONTRATADA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.
 MODALIDADE: Convite nº 14/2021
 OBJETO: Aquisição de materiais de alvenaria e ferragens para serem utilizados em manutenções preventivas, corretivas e novas obras desta Autarquia, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, Lotes 01 e 03.
 VALOR: R\$ 54.970,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
 Leme, 23 de setembro de 2021.

Maurício Rodrigues Ramos
 Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2021
 CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme
 CONTRATADA: Ana Paula Carreira Eireli
 MODALIDADE: Convite nº 14/2021
 OBJETO: Aquisição de materiais de alvenaria e ferragens para serem utilizados em manutenções preventivas, corretivas e novas obras desta Autarquia, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, Lotes 02 e 04.
 VALOR: R\$ 92.932,00 (noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
 Leme, 23 de setembro de 2021.

Maurício Rodrigues Ramos
 Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2021
 CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
 CONTRATADA: Evandro Antonio Fioramonte-ME.
 MODALIDADE: Convite nº 15/2021.
 OBJETO: Contratação de 1.000 (mil) horas de serviços de funilaria e pintura (mão de obra), em veículos que compõem, e que venham a compor, a frota desta Autarquia, conforme o Anexo I - Termo de Referência do Edital.
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.
 Leme, 24 de setembro de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
 Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Contratação de empresa especializada em fornecimento de software para tratamento e gerenciamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio ao controlador interno.

Contratante: Câmara Municipal de Leme
 Contratado: Confiatta Sistemas e tecnologia LTDA ME
 Objeto: Aditamento de contrato
 Valor Global: R\$ 24.640,00
 Prazo: 120 dias
 Data: 23/09/2021
 Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata
 Presidente